



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Gabinete da Presidência

**[Revogado pela Resolução TRT3/GP 81/2017]**

**PORTARIA GP/SGP N. 451, DE 15 DE MARÇO DE 2011**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 125 de 29 de novembro de 2010 do Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Criar o Núcleo de Conciliação Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º O Núcleo de Conciliação Permanente do TRT da 3ª Região terá as seguintes atribuições:

I - desenvolver o tratamento adequado dos métodos de conciliação na solução dos conflitos;

II - promover capacitação, treinamento e atualização permanente de magistrados e servidores nos métodos consensuais de solução de conflitos;

III - incentivar a realização de cursos e seminários sobre mediação e conciliação e outros métodos consensuais de solução de conflitos.

Art. 3º O Núcleo de Conciliação Permanente do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região será composto por seis membros escolhidos pelo Presidente do TRT da 3ª Região, dentre magistrados e servidores.

Art. 4º Ficam designados os seguintes membros:

- Nota: V. Portaria TRT3/SGP n. 1.075/2012, que incluiu a Juíza Wilméia da Costa Benevides, Juíza Auxiliar da 1ª Vice-Presidência, como membro integrante do Núcleo de Conciliação Permanente.

1) Vice-Corregedor do TRT da 3ª Região, Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal (Gestor Regional);

- Nota 1: Redação dada pela Portaria TRT3/SGP n. 444, de 14/03/2012 (DEJT/TRT3 26/03/2012).  
- Nota 2: Redação original: "1) Corregedor do TRT da 3ª Região, Desembargador Luiz Otávio Linhares Renault;"

2) Desembargador Paulo Roberto Sifuentes Costa;

- Nota 1: Redação dada pela Portaria TRT3/SGP n. 444, de 14/03/2012 (DEJT/TRT3 26/03/2012).  
- Nota 2: Redação original: "2) Desembargador Paulo Roberto Sifuentes Costa;"

3) Desembargador João Bosco Pinto Lara;

- Nota 1: Redação dada pela Portaria TRT3/SGP n. 444, de 14/03/2012 (DEJT/TRT3 26/03/2012).  
- Nota 2: Redação original: "3) Desembargador Caio Luiz de Almeida Viera de Mello;"

4) Juíza Adriana Goulart de Sena Orsini;

- Nota 1: Redação dada pela Portaria TRT3/SGP n. 444, de 14/03/2012 (DEJT/TRT3 26/03/2012).  
- Nota 2: Redação original: "4) Juíza Adriana Goulart de Sena;"

5) Juíza Martha Halfeld Furtado de Mendonça Schmidt;

- Nota 1: Redação dada pela Portaria TRT3/SGP n. 444, de 14/03/2012 (DEJT/TRT3 26/03/2012).  
- Nota 2: Redação original: "5) Juiz Newton Gomes Godinho;"

6) Servidor Eduardo Antônio Mendes.

- Nota 1: Redação dada pela Portaria TRT3/SGP n. 444, de 14/03/2012 (DEJT/TRT3 26/03/2012).  
- Nota 2: Redação original: "6) Servidor Ricardo Silva Estevanovic."

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDUARDO AUGUSTO LOBATO**  
Presidente

(DEJT/TRT3 17/03/2011)